

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.007251/97-94

Requerentes: Nitriflex Indústria e Comércio S.A. e Central de Polímeros da Bahia S.A. - CPB

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

EMENTA. *Ato de Concentração. Consulta prévia. Nitriflex Ind. e Com. S/A e Central de Polímeros da Bahia S/A. Transferência de informações comerciais e tecnológicas relativas às atividades de produção e comercialização de resinas ABS e seus compostos. Aumento da capacidade produtiva e ganhos de competitividade. Pela aprovação.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos e das notas eletrônicas, acordam os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, por unanimidade, aprovar a operação sem restrições, nos termos do Voto da Conselheira-Relatora. Participaram do julgamento, o Presidente Gesner Oliveira, os Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leônidas Rangel Xausa. Presente a Procuradora-Geral do Cade, Marusa Vasconcelos Freire.

Brasília, 01 de abril de 1998 (data do julgamento).

Lucia Helena Salgado e Silva
Conselheira-RelatoraGesner Oliveira
Presidente do Conselho**RELATÓRIO¹****1. DA OPERAÇÃO**

Trata-se de consulta prévia mediante a qual é requerida a aprovação do CADE, à operação pela qual a empresa Nitriflex Indústria e Comércio S.A., do-

¹ Este relatório foi elaborado pela Assessora Cynthia Nascimento, com a colaboração da estagiária Kátia Antunes do Programa de Intercambistas do CADE - janeiro de 1988.

ravante designada “NITRIFLEX” cederá e transferirá à empresa Central de Polímeros da Bahia S.A., doravante designada “CPB”, informações comerciais, tecnologias e estoques.

Em 03.11.97 a CPB e a Nitriflex assinaram um contrato de cessão e transferência de informações comerciais e tecnológicas e outras avenças. Neste contrato está prevista a efetivação da operação mediante a aprovação do CADE.

As informações comerciais e tecnológicas consistem na identificação dos produtos, incluindo suas qualidades e especificações técnicas, clientes, distribuidores e demais condições praticadas pela NITRIFLEX, relativas à sua atividade de produção e comercialização das resinas Acrilonitrila Butadieno Estireno - ABS, seus compostos, Acrilonitrila e Estireno - SAN, e derivados da ABS Cycogel e Policarbonato Durolon - ABS/PC.

A Nitriflex transferirá para a CPB as informações sobre cores e estoques dos produtos, incluindo àquelas específicas para atingir as cores ou outras características padrões de clientes que demandem produtos diferenciados, mediante a utilização de fórmulas, métodos e procedimentos desenvolvidos pela Nitriflex.

O valor da operação foi estimado em R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais) por formulação (cor), sendo que existem aproximadamente 600 formulações/cores de resinas que podem ser transferidas, resultando num dispêndio pela CPB de cerca de R\$ 1.380,000 (hum milhão, trezentos e oitenta mil reais). Neste valor não estão incluídos os estoques, que poderão ser vendidos pela Nitriflex à CPB conforme convenha às partes e no volume e condições por elas pactuadas na ocasião, tendo sempre como base o valor do custo de reposição. Ressalte-se que não haverá transferência de máquinas e equipamentos, que serão convertidos pela Nitriflex para a produção de outros produtos.

As Requerentes justificam a operação tendo em vista os sérios problemas enfrentados pela CPB em razão da falta de escala de produção e dos preços substancialmente inferiores dos produtos importados. Salientaram, ainda, que seus competidores internacionais, entre eles os asiáticos, vêm construindo fábricas com capacidade de produção da ordem de 1,5 milhão de toneladas por ano (Chi-Mei - Taiwan), enquanto que a NITRIFLEX tem capacidade de 30 mil ton./ano e a CPB de 50 mil ton./ano.

Ressalte-se também que a NITRIFLEX vinha enfrentando sérios problemas de escala, preço e resultados, em virtude de não possuir condições de competir com os produtos importados. Para garantir sua solvência a empresa decidiu abandonar a produção de ABS e seus compostos, SAN e ABS/PC, concentrando suas atividades apenas na produção de borracha nitrílica/elástomeros, utilizando para tal a totalidade de suas instalações.

Por fim, afirmam que as informações comerciais e tecnológicas da NITRIFLEX, relativas à produção e coloração de resinas ABS, SAN e compostos de ABS permitirão à CPB buscar ganhos de competitividade suficientes para enfrentar a concorrência cada vez maior dos produtos importados.

2. DAS EMPRESAS

A empresa CPB atua no Brasil na produção e comercialização de polímeros, resinas ABS, “Sangel” (SAN), “Termaloy” (ABS/PC) e polímeros especiais (compostos de ABS), utilizados na indústria automobilística, de eletrodomésticos, equipamentos para escritórios, aparelhos eletro-eletrônicos e de telefonia, entre outros. O faturamento da empresa, no último exercício foi de R\$ 65 milhões, no Brasil, US\$ 110 milhões no Mercosul e US\$ 112 milhões, no mundo.

A CPB tem seu capital social controlado pela empresa Bayer S.A. que, em 07.01.97, adquiriu 66,67% de suas ações ordinárias, operação esta ora em análise perante este Conselho através do Ato de Concentração nº 121/97.

As últimas transações da empresa, nos últimos cinco anos, foram:

- Aquisição pela Nitro Química Bras. do controle de quotas do capital social da Bayer da empresa Mineração Floral Ltda em 16.11.94 - operação aprovada pelo CADE perante Termo de Compromisso;
- Joint-venture Bayer e Hoescht denominada Dystar que se encontra em apreciação perante ao CADE;
- Aquisição pela Bayer de 33,335 da Globo S.A. Tintas e Pigmentos em está em apreciação na SDE e no CADE.
- Aquisição de 66,67% do capital social da CPB pela Bayer em 07.01.97. Em análise perante SDE e CADE.

A NITRIFLEX é controlada pela ITAP S.A., empresa que possui diversas atividades operacionais próprias atuando no segmento de embalagens plásticas para alimentação, higiene e limpeza. A Nitriflex atua na produção de resinas ABS e seus compostos SAN e ABC/PC, de elastômeros, dentre os quais, borrachas nitrílicas, látices e copolímeros. Seu faturamento, em 1996, foi de US\$ 84 milhões, dos quais cerca de US\$ 37 milhões concernentes a produção de resinas.

As últimas transações da empresa, nos últimos cinco anos, foram:

- venda da operação EPDM para DMS em dezembro de 1995, por US\$ 48 milhões;
- venda da operação COPLEN para GE em maio de 1995, por US\$ 9 milhões.

3. DO MERCADO RELEVANTE

A operação se refere ao mercado de resinas ABS, ABS/PC e SAN, produzidas pela Nitriflex e pela CPB. Estas resinas são produzidas em plantas multipropósito e são utilizadas na fabricação de plásticos, conhecidos como plásticos de engenharia, pois possuem alta resistência a temperaturas e a impactos próprios para a confecção de peças técnicas que necessitem de resistência e de durabilidade.

Estas resinas são utilizadas, principalmente, pelas indústrias automobilística, eletrodomésticos, telefonia e equipamentos eletro-eletrônicos. As resinas de engenharia produzidas por ambas as empresas são:

1. A resina “Sangel” (SAN), é derivada do copolímero de estireno e acrilonitrila. Possui aspecto transparente, brilhante, excelente resistência química e boas propriedades físicas em geral. Sangel é fornecido em ampla gama de cores. Suas principais aplicações são peças técnicas para setores de eletrodomésticos portáteis, refrigeradores, telefonia, eletro-eletrônica e baterias para motores estacionários.

2. A resina “Cycogel” (ABS), que é uma resina derivada dos monômeros de acrilomitrila butadieno e estireno ideal para peças técnicas, cujos requisitos

essenciais seja a resistência química, tanto à temperatura quanto ao impacto, aliados a um visual nobre. Existem mais de dez tipos de ABS, cada um específico para uma determinada aplicação, tanto para o processo de extrusão quanto moldagem por injeção. Suas principais aplicações são a indústria automobilística, de eletrodomésticos portáteis, refrigeradores, equipamentos para escritórios, aparelhos eletro-eletrônicos, de telefonia, equipamentos de segurança e brinquedos.

3. A resina Termaloy (ABS/PC), que é um produto de uma geração de ligas termoplásticas de engenharia, derivado do ABS Cycogel e do Policarbonato Duroton. Suas principais propriedades são a ótima processabilidade e alta resistência tanto à temperatura quanto ao impacto, aliadas a boas propriedades elétricas. É aplicado principalmente nas indústrias automobilística, eletro-eletrônica, equipamentos de escritórios e eletrodomésticos.

De acordo com parecer SEAE às fls. 48 estes tipos de resinas não encontram substitutos próximos, uma vez que suas utilizações obedecem a critérios técnicos rigorosos relativos às demandas dos clientes e às características dos produtos que o compõem. Além disso, em outros usos menos nobres, suas aplicações ficam limitadas pelos seus preços, mais elevados em relação às demais resinas (polipropileno, PVC, etc.).

Os produtos considerados como substitutos pelo lado da demanda das resinas produzidas pelas empresas são os seguintes:

Produto	Aplicação	Produtos Substitutos
ABS	batedeira de bolo	Chapa de aço, vidro
ABS	eletrodoméstico	Polipropileno, vidro, aço em chapa
ABS	carcaça de retrovisor	Metal, aço em chapa
ABS	carcaça de lanterna	Aço em chapa
ABS	grade frontal	Aço em chapa, SMC
ABS	carcaça de telefone	Baquelite, chapa de aço
ABS	painel de instrumentos	Chapa de aço, Fibra de vidro
ABS	eletro-eletrônicos	Chapa de aço, madeira
ABS	faróis, lanternas	Chapa de aço, vidro
ABS	banco de ônibus	Chapa de aço, madeira
ABS S/H	garrafas PVC	Vidro
ABS S/H	tubo de PVC p/ água	Tubo de aço
ABS S/H	perfil PVC	Chapa de alumínio/aço
ABS S/H	tubo de PVC p/ água	Tubo de aço
ABS/PC	grade frontal	Chapa de aço, SMC

ABS/PC	lanternas auto	Chapa de aço
ABS/PC	fivela de calçados	Chapa de bronze, latão
ABS/PC	lanternas auto	Chapa de aço
ABS/PC	grades, instrumentos	Chapa de aço, fibra de vidro
SAN	copo de liquidificador	Vidro, Policarbonato, PP
SAN	copo de liquidificador	Vidro, Policarbonato, PP
SAN	forno de microondas	Vidro, Policarbonato, PP
SAN	copo de liquidificador	Vidro, Policarbonato, PP
SAN	canetas	Polistireno, acrílico
SAN	copo de liquidificador	Vidro, policarbonato, PP
SAN	caixa de bateria	Baquelite
SAN	artigos para cozinha	Vidro, policarbonato, melanima
SAN	copo de liquidificador	Vidro, policarbonato, PP

Fonte: Empresas Requerentes.

Saliente-se que pelo lado da oferta, como a produção destes três tipos de resinas é realizada em plantas multipropósito, pequenas modificações na planta podem direcionar a capacidade produtiva para a fabricação de ABS, SAN ou ABS/PC, fazendo com que estes sejam substitutos.

Assim, a SEAE às fls. 49 define o mercado relevante do produto como o de resinas de engenharia, quais sejam ABS, ABS/PC e SAN, agregadas num só mercado.

Segundo as requerentes às fls. o *market share* por linha de produtos se encontra distribuído da seguinte forma:

Market Share por Linhas de Produtos

ABS

Empresas	Partic. %
CPB	36.7
Nitriflex	45.9
Bayer	0.2
Outros	17.2
Importação	

ABS/PC

Empresas	Partic. %
CPB	33.3
Nitriflex	5.1

GE Plastic	42.5
Plásticos Brancos	14.3
Bayer	4.8
Importação	

Sangel - SAN

Empresas	Partic. %
CPB	35.7
Nitriflex	61.9
Importação	2.4

Grau de Concentração

Empresas	Produto	Brasil	Mercosul	Mundo
Nitriflex	ABS	45.9		
	ABS/PC	4.8		
	SANGEL	61.9		
BAYER/CPB	ABS	36.9	30.0	11.34
	ABS/PC	38.1	28.5	15.15
	SANGEL	35.7	34.0	13.5

Fonte: Requerentes - fls.20

Conforme a SEAE o mercado geográfico é considerado como sendo o nacional, uma vez que as importações e exportações dos produtos são baixas (fls. 49). Assim, por exemplo, em 1996 a importação de ABS/PC representou apenas 5% do consumo interno do produto, no caso do SANGEL, representou 2,43% e do ABS 18,8% do consumo interno. Vejamos o quadro abaixo:

	Produção nacional	Importação	Exportação
ABS			
1994	30.300	1.600	5.100
1995	30.100	2.800	4.500
1996	28.100	5.300	2.900
ABS/PC			
1994	1.600	100	-
1995	1.700	100	-
1996	2.000	100	-
SANGEL			
1994	3.400	200	-
1995	3.700	100	-
1996	4.100	100	-

Fonte: Empresas Requerentes - fls. 68.

Entretanto, de acordo com as requerentes às fls. 20 o mercado geográfico a ser considerado é o internacional posto que a participação de mercado dos produtos importados é elevada, com grande facilidade de penetração no mercado nacional pela presença de empresas multinacionais atuantes no Brasil e com baixa capacidade instalada, bem como a existência de grandes empresas consumidoras com acesso aos mercados internacionais. O custo total de internacionalização é de cerca de 25%, o que compensaria as desvantagens competitivas em termos de custo de produção dos produtores locais *vis à vis* os grandes competidores mundiais.

Saliente-se ainda, que de acordo com parecer SEAE às fls. 49 estas resinas possuem uma ampla oferta internacional, pelas suas características de *commodities*, sendo seus preços fortemente influenciados pelos preços internacionais.

Preços Praticados nos Mercados Internacionais - US\$/kg (ex-impostos CIF)*

Produto	1992	1993	1994	1995	1996	1997
ABS	2,42	2,10	3,51	2,25	2,20	2,00
SAN	-	-	-	-	1,51	1,82

* Os preços correspondem ao preço do produto que chega no Brasil. Com os custos de internacionalização há um acréscimo de cerca de 20%.

Fonte: Empresa Requerente Nitriflex - fls. 67.

Série de Preços FOB Internacionais dos Produtos

Produto	1995	1996	1997
ABS/Europa	2,47	2,26	1,74
ABS/USA	-	1,86	1,48
SAN/Europa	1,70	1,25	1,08
SAN/USA	-	1,62	1,25
ABS/PC - Europa	3,53	3,30	2,83

Fonte: Empresa Requerente CPB - fls. 57.

Preço Médio de Venda de ABS no Mundo (FOB)

Preços/Região	1997	1998*
Europa	1,65	1,73

NAFTA	1,85	1,80
Extremo Oriente	1,07	1,18
Índia	1,96	2,03
América Latina	1,75	1,74

* Estimativa

Fonte: CPB

Segundo as Requerentes (fls. 39 e 57) a tarifa do imposto de importação é de 17% sobre o valor FOB. O percentual de despesas portuárias/desembarço é de 8% e o valor do frete interno é de cerca de R\$ 0,10.

Preços Internos Praticados pela Nitriflex por Trimestre 199519961997

Pro- duto	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	4º Tri.	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	4º Tri.	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	4º Tri.
ABS	2.94	2.88	2.89	2.74	2.53	2.41	2.17	2.34	2.27	2.07	1.97	1.98
SAN	2.67	2.62	2.49	2.52	2.33	2.19	2.11	2.07	2.05	1.94	1.90	1.78
ABS/P C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Nitriflex - fls. 66.

Preços Internos Praticados pela CPB por Trimestre 199519961997

Pro- duto	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	4º Tri.	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	4º Tri.	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	4º Tri.
ABS	2.37	2.40	2.50	2.39	2.40	2.30	2.28	2.19	2.14	2.03	2,08	2.03
SAN	2.15	2.26	2.35	2.23	1.94	1.93	1.95	1.98	2.00	1.89	1.85	1.79
ABS/P C	2.90	3.15	3.17	3.01	3.11	3.10	3.04	2.97	3.27	2.74	3.05	3.00

Fonte: CPB - fls. 56.

Segundo as requerentes às fls.20 a existência de superprodução na Ásia implica que tais produtos apresentem no Brasil, um preço internalizado na ordem de US\$ 1,65/kg, aproximadamente. Já os preços internalizados dos produtos oriundos dos EUA, fabricados pela DOW e pela GE-USA encontram-se na faixa de US\$ 2,0/kg e uS\$ 2,5/kg, ficando o preço médio nacional na faixa de US\$ 2,0/kg e US\$ 2,3/kg. Os preços médios internacionais para ABS e SAN, em geral, situam-se em torno de US\$ 2,20/kg.

Às fls. 49 do parecer SEAE lê-se que embora os preços internos dos produtos sejam balizados pelos preços internacionais, uma vez que qualquer

variação deste gera alterações naquele, os mesmos são menores do que os preços internacionais internados.

Em contatos telefônicos da SEAE mantidos com os clientes relatados das resinas de engenharia (fls. 51) obteve-se a mensuração que estes consideraram que a operação em tela redundaria num aumento dos preços domésticos de cerca de 10%, uma vez que a CPB monopolizará o mercado nacional e buscará compensar os preços que, segundo a empresa, está abaixo do preço de equilíbrio. Todavia, este aumento deverá ser de no máximo 10%, pois a partir disso os preços nacionais superarão os preços dos produtos importados (considerando os custos de internação).

Preços Praticados no Mercado Interno pela CPB versus Preços de Equilíbrio

Produtos	Preço Atual (p/ kg)	Preço de Equilíbrio (p/ kg)
ABS	2,01	3,08
SAN	1,77	2,54
ABS/PC	3,01	3,63

Fonte: Empresa Requerente CPB - fls. 42

Preços Praticados no Mercado Interno pela Nitriflex versus Preços de Equilíbrio

Produtos	Preço Atual (p/ kg)	Preço de Equilíbrio (p/ kg)
ABS	2,00	2,62
SAN	1,84	2,54

Fonte: Empresa Requerente Nitriflex - fls. 68.

Nos mesmos contatos telefônicos mantidos com os clientes relatados às fls. 49, estes ressaltam que não existem obstáculos à importação do produto, que pode ser internado em pequenos lotes de 15 toneladas transportadas por *containers*. Entretanto, alguns consumidores ressaltaram a questão da cor como um dificultador, num primeiro momento, pois qualquer diferença na cor desejada pelo consumidor implica na perda de todo o lote importado. No entanto, com o desenvolvimento da relação comercial com o fornecedor externo, esse problema é solucionado nos lotes seguintes.

3.1 - Da Estrutura da Oferta

De acordo com a SEAE às fls.50, estima-se que as empresas brasileiras apresentaram desempenho similar no ano de 1997, em termos de produção e vendas, uma vez que o mercado que se encontrava em expansão, nos primeiros nove meses do ano passado, apresentou um retração no último trimestre. O mercado brasileiro, em valor, gira em torno de R\$ 80 milhões/ano.

Os quadros abaixo apresentam a composição nacional do mercado de resinas de engenharia e a produção total no Brasil por linha de produtos, nos últimos cinco anos:

Fabricantes e Importadores	Produção interna (em ton.) *	Importação (em ton.)	Participação no mercado (%)
ABS			
Nitriflex	14.000	-	45,9%
CPB	11.200	-	36,7%
Bayer	-	68	0,2%
Outros	-	5.232	17,2%
ABS/PC			
General Plastic	900	-	42,8%
Nitriflex	100	-	4,8%
Plástico Branco	300	-	14,3%
CPB	700	-	33,3%
Bayer	-	100	4,8%
SANGEL			
Nitriflex	2.600	-	61,9%
CPB	1.500	-	35,7%
Outros	-	100	2,4%
MBS			
CPB	1.100	-	39,3%
Outros	-	1.700	60,7%

Fonte: Empresas Requerentes
(*excluindo exportações)

Produção total no Brasil por produto nos últimos cinco anos:

Produtos	1992	1993	1994	1995	1996
ABS	21.200	25.550	26.600	28.000	30.500
ABS/PC	1.560	1.650	1.700	1.850	2.100
SANGEL	2.600	2.900	3.330	3.800	4.400

Fonte: Empresas Requerentes.

Segundo parecer SEAE às fls. 50 as plantas brasileiras possuem somadas a capacidade produtiva de 80 mil ton./ano, para um mercado de apenas 40 mil ton./ano. Neste cenário a Nitriflex produziu, em 1996, apenas 20 mil ton./ano

sendo 2 mil toneladas para o mercado externo, com uma capacidade de 30 mil ton./ano. Já a CPB com uma capacidade instalada de 50 mil ton./ano, produziu apenas 20 mil toneladas, no mesmo ano, sendo cerca de 4 mil toneladas para exportação.

Pelo exposto, as empresas operam com alto grau de ociosidade e o mercado doméstico não tem demanda para absorver toda a produção nacional. Assim, é necessário que as empresas alcancem uma alta escala de produção, visto que este fator é essencial na determinação dos preços, para que possa competir no mercado internacional.

Capacidade Instalada das Requerentes no Brasil:

Empresa	Capacidade Instalada	Ociosidade
Nitriflex	30.000	20%
CPB	50.000	50%

Fonte: Empresas Requerentes

Capacidade Instalada no Mundo

Produtor	Capac. Produtiva (1000 ton./ano)	Participação %
Chi-Mei	1.500	32,03
Bayer	691	14,75
GE	591	12,62
Tecno-Polimer	300	6,4
Dow	268	5,7
Lucky	250	5,3
Toray	192	4,1
Encil	150	3,2
Formosa Chem	150	3,2
Gran Pacif	120	2,5
Basf	120	2,5
Enichen	110	2,3
Uba-Cycon	90	1,9
Asashi	80	1,7
Sumitomo	70	1,4
Brasil	80	1,7

Fonte: Parecer SEAE - fls.51

De acordo com parecer SEAE (fls.51) as empresas encontram dificuldade em reduzir essa elevada ociosidade via exportações em função da tendência de

queda dos preços internacionais dos produtos. Segundo as requerentes, em questões informais formuladas pela SEAE, os preços da resina ABS, a mais negociada, caiu de US\$ 2,47mil/t, em 1995, para US\$ 1,74 mil/t (preço Europa), em 1997. Acrescente-se ainda que a pequena escala das plantas nacionais não viabiliza o acesso ao mercado externo.

Saliente-se que com a queda dos preços internacionais as empresas nacionais são forçadas a reduzir seus preços no mercado doméstico, comprometendo seu desempenho econômico financeiro. Como resultado da depreciação de suas vendas, as empresas vem apurando resultados negativos nas operações com os produtos relevantes.

Também informaram as requerentes que tendo em vista sua enorme capacidade ociosa, para garantir a venda de seus produtos, eles têm sido forçados a vendê-los com preço inferior ao que consideram como um preço de equilíbrio.

3.2 - Da Estrutura da Demanda

Às fls. 51 lê-se que as resinas de engenharia ABS, SAN e ABS/PC são utilizadas principalmente na indústria automobilística, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e telefonia. Entretanto não são adquiridas pelos produtores destes bens aos quais se destinam. Empresas transformadoras adquirem as resinas e moldam as peças para as montadoras de automóveis, eletrodoméstico e eletro-eletroeletrônicos. Este tipo de transformador, na maioria das vezes recebe a indicação do seu cliente (montadora) do tipo de resina que vai adquirir e de qual fornecedor, uma vez que as peças por ele fabricadas devem atender a requisitos rígidos de cor e qualidade. De um modo geral, embora as peças se dirijam para as montadoras de grande porte, os clientes diretos são mais pulverizados e com menor poder de negociação do que os clientes indiretos (montadoras)

O quadro abaixo apresenta o consumo aparente nos últimos três anos, do mercado doméstico e externo, por linha de produtos.

Consumo Aparente nos últimos três anos:

Produto/ano	Prod. Nac.	Importação	Exportação	Custo de Internalização% -*	Tarifa %
<u>ABS</u>					
1994	30.300	1.600	5.100		15
1995	30.100	2.800	4.500	20	14
1996	28.100	5.300	2.900		14

<u>ABS/PC</u>					
1994	1.600	100			15
1995	1.700	100		20	14
1996	2.000	100			14
<u>SAN</u>					
1994	3.400	200			15
1995	3.700	100		20	14
1996	4.100	100			14

Fonte: Requerentes - fls.21.

* Imposto de importação mais taxa porto e desembaraço aduaneiro

4. BARREIRAS À ENTRADA

No tocante às barreiras à entrada de novos concorrentes, o mercado de resinas de engenharia em que a CPB atua não envolve tecnologias patenteadas e/ou não disponíveis para uma eventual empresa que queira ingressar no mercado. Os produtos são considerados homogêneos, não cabendo diferenciação de produtos ou fidelidade às marcas. Segundo parecer da SDE às fls. 92 não existem barreiras à entrada por vantagens absolutas de custos ou por tecnologia disponível, já que é livre o acesso a insumos e não existe proteção por patente.

De acordo com as requerentes às fls.25 a capacidade produtiva mundial de fabricação de ABS tem crescido substancialmente nos últimos anos. Entre 1992/1997, o crescimento da capacidade foi de 43% liderado pelos produtores asiáticos, cuja capacidade total se expandiu em 86% no mesmo período.

Esta nova capacidade foi realizada pelos produtores tradicionais quanto por novos entrantes, dentre os quais:

1. RAJASTHAN POLYMERES (INDIA);
2. GRAND PACIFIC (CHINA);
3. FORMOSA CHEN & SIBRE (TAIWAN)
4. ABS CO. (TAILÂNDIA)

Saliente-se que o ingresso de novas empresas é relativamente fácil, uma vez que a tecnologia para a fabricação de resinas de engenharia está disponível para um eventual entrante. Segundo as requerentes fls.26, uma vez instalada sua planta o novo concorrente pode atuar em qualquer país do mundo, (se considerada que a dimensão geográfica do mercado relevante é internacional e o comércio se faz a custos competitivos).

Às fls. 26, lê-se que as dificuldades que as condições de concorrência atuais impõem a este setor, estão na expansão do novo produtor já que para se alcançar um *market share* significativo deve-se obter escala e massa crítica que permita enfrentar a concorrência, via preços, dos produtores asiáticos.

Segundo as requerentes às fls. 67 os investimentos necessários para se alcançar uma escala mínima de produção de 50.000 toneladas era de cerca de US\$ 70 milhões, quando do preenchimento do Formulário Simplificado, em novembro de 1997. No entanto, informam as Requerentes, que a situação mundial está mudando, uma vez que já se encontram empresas líderes, como é o caso da Chi-Mei em Taiwan, que com investimento de aproximadamente US\$ 110 milhões alcançam uma escala mínima eficiente de 150.000 ton./ano (fls. 40). Atualmente, com todas as variações de mercado tem-se que a escala mínima eficiente para a produção de ABS, SAN, ABS/PC e compostos de ABS é de 150 mil/ton. para um investimento de US\$ 90 milhões (fls. 67).

5. EFICIÊNCIAS

Às fls.19, lê-se que a CPB vem apresentando problemas devido a falta de escala de produção e dos preços inferiores aos preços internacionais internos; As informações comerciais e tecnológicas da Nitriflex permitirão à CPB buscar ganhos de competitividade.

A Nitriflex aponta (fls.26) para o fato de que com a globalização, os produtos que ela fabrica já estão sendo importados e comercializados internamente a preços substancialmente inferiores aos por ela praticados. A Nitriflex enfrenta problemas de escala, preço e resultados, pois não possui condições de competir com o mercado internacional, igualmente a CPB. Para garantir sua solvência a empresa decidiu abandonar a produção dos produtos ABS, ABS/PC e Sangel, concentrando-se apenas na sua produção de borracha/ elastômeros, utilizando a totalidade de suas instalações.

A operação basicamente garantirá:

1. elevação da competitividade da CPB, dado que a operação resultará em ganhos de escala de produção;
2. redução dos custos da saída da Nitriflex deste mercado

De acordo com parecer SDE às fls. 92, as formulações da Nitriflex foram ofertadas a outros possíveis compradores que não se interessaram pela operação. Isto posto, a saída da Nitriflex do mercado poderia criar dificuldades ao abastecimento dos seus clientes.

Com a operação, a CPB pretende ampliar sua escala de produção, o que permitirá a redução de preços e portanto melhores condições de competir no mercado internacional.

6. DOS PARECERES

Em 28.01.98 a Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE expediu parecer técnico opinando pela aprovação da operação por entender que a transação não eleva o poder de mercado pelos seguintes motivos:

“- O provável aumento de preços decorrente da operação não pode ser considerado exercício de poder de mercado - definido como um afastamento para cima do preço competitivo. Ou seja, não criaria nem aumentaria ineficiência alocativa e/ou distributiva no mercado. Isso porque, os preços atuais encontram-se abaixo do preço de equilíbrio das empresas. Nesse sentido, os atuais preços é que não seriam eficientes, e a sua elevação seria na direção da eficiência econômica;

- A escala mínima eficiente da indústria é superior ao tamanho do mercado brasileiro. Nesse sentido, a oferta com apenas uma planta se daria a um custo unitário de produção mais baixo, aumentando a eficiência alocativa do mercado;

- A tendência de aumento do tamanho das plantas em todo o mundo e de queda dos preços internacionais decorrentes de economias de escala, apontam a necessidade de idêntico movimento no Brasil, como única forma da indústria nacional suportar a concorrência externa;

- Por fim, entende esta Secretaria que os dados apresentados pela Nitriflex referentes ao seu custo de produção indicam a impossibilidade da empresa competir nessa linha de produtos, no longo prazo. Dessa forma, parece evidente que a empresa já se encontrava numa estratégia de retirada do mercado, conforme afirma na sua resposta ao pedido de informações feita pela SEAE. Adicionalmente, é preciso lembrar que não estão sendo transferidas máquinas e equipamentos, mas apenas informações relativas a cores de resinas, numa operação de cerca de apenas R\$ 1,5 milhões.

Em 10.03.98 a Secretaria de Direito Econômico - SDE, em parecer técnico às fls. 93/94 conclui que as vantagens advindas da transação em exame não isentarão a CPB do alcance das forças reguladoras de mercado. Entende a SDE que a lógica da operação está na deliberação de retirada da Nitriflex do mercado de ABS e seus compostos e derivados e na possibilidade estratégica da CPB de acrescentar à sua carteira de clientes, os clientes da Nitriflex. Às fls 91 a SDE entende que a transformação de um duopólio em um monopólio com margem significativa de proteção pela alíquota do imposto de 17%, é contraposta pela ampla oferta internacional de ABS, pela presença de importações promovidas por grandes empresas e pela possibilidade de importação de pequenos lotes tornando os preços internos fortemente influenciáveis pelos externos e limitando o poder da empresa. Neste sentido a SDE se posiciona favoravelmente à aprovação da operação em tela.

A Procuradoria do CADE em seu parecer às fls. 119 alerta para o alto grau de concentração observado, mas com base nos pareceres da SEAE e SDE, opina pela sua aprovação, lembrando que caso entenda a Conselheira-Relatora que a concentração configurada possa oferecer danos ao mercado, que determine diligências no sentido de se verificar as eficiências objetivadas com a operação, bem como a participação dos importados no mercado relevante em questão. A Douta Procuradora ressalta que a presente operação encontra-se subordinada à aprovação do Ato de Concentração 121/97, referente a aquisição pela Bayer de participação na CPB.

VOTO

Adoto a definição de mercado relevante adotada no parecer SEAE. Decido não prolongar a discussão sobre uma eventual conveniência de se desmembrar o mercado relevante por destinação de produto, por entender que não alteraria a compreensão dos efeitos da operação, de modo que defino o mercado como o de resinas de engenharia produzidas pelas Requerentes, quais sejam, a ABS, ABS/PC e SAN, em homenagem à qualidade técnica do parecer elaborado pelo técnico da SEAE, Dr. Ruy Santacruz, cujos termos adoto integralmente.

Considera-se o mercado de resinas de forma agregada porque do ponto de vista da substitutibilidade da oferta, uma vez instalados os equipamentos, há flexibilidade para se direcionar as plantas de produção para a fabricação de qualquer uma das três resinas.

No tocante ao mercado geográfico relevante, é considerado como sendo o mercado nacional, levando-se em conta, todavia, que a importação dos produtos têm crescido e que os preços dos produtos internacionais superam em apenas 10% os dos produtos nacionais (considerados os custos de internalização), o que limitará sempre um eventual aumento nos preços nacionais. Assim, o espaço para exercício de poder de mercado é claramente delimitado pelo diferencial de preços interno e externo. Uma equalização dos preços praticados no mercado nacional ao mercado internacional ampliará, por consequência, a delimitação do mercado relevante geográfico para a dimensão internacional e inviabilizará o exercício de poder de monopólio da firma doméstica, considerando que não há dificuldades maiores para a importação, tal como constatado pela instrução. Ademais, na ausência de manifestação contrária de clientes, tal como reportado pela SEAE, um eventual aumento de preços de até 10% pode ser absorvido pela marginalização de preços dentro da cadeia, sem efeitos

sobre preços finais. Tal absorção corresponderia a uma redistribuição de margens dentro da cadeia e não à redução de bem-estar.

O que se constitui, realmente, como barreira à entrada de novos concorrentes são os investimentos requeridos para se alcançar uma escala mínima de produção. Considera-se hoje que a escala mínima de produção, a nível mundial, é de 150.000 ton./ano, exigindo, para tanto, um investimento na ordem de US\$ 110 milhões.

Com a operação, o mercado nacional passa a ser monopolizado, porém há abertura para entrada de importações que têm condições de competir, mediante qualidade e preço com o produto nacional.

A escala mínima eficiente de produção nacional supera a demanda do mercado brasileiro, assim, uma planta de produção é suficiente para atender ao mercado doméstico, alcançando um custo de produção menor, tendo em vista o aumento de sua escala de produção.

Ademais, a transação trará condições à CPB de aumentar sua capacidade produtiva, enquadrando-se melhor nos parâmetros internacionais, o que a tornará mais apta a competir nos mercados nacional e internacional.

Lembro que a Nitriflex demonstrou sua decisão de sair do mercado e a operação diz respeito à transferência de informações tecnológicas e comerciais, não sendo transferidos máquinas ou equipamentos.

Voto, pois, pela aprovação da operação, tendo em vista que as informações técnicas e comerciais da Nitriflex, relativas à produção e coloração de resinas ABS, SAN, ABS/PC e compostos ABS trarão condições à CPB de se adaptar às atuais condições de produção e comercialização mundiais e então de ampliar sua competitividade no mercado.

Ademais, acolho o parecer da Procuradoria do CADE às fls. 119 que ressalta que caso o Plenário decida pela aprovação do ato em tela, deve constar na decisão que a presente operação encontra-se subordinada à aprovação do Ato de Concentração 121/97, referente a aquisição pela Bayer de participação na CPB. Assim reconheço a dependência desta operação, prevista na cláusula quarta do Contrato de Cessão e Transferência de Informações Comerciais e Tecnologias e Outras Avenças, da apreciação por este CADE da operação de aquisição da CPB pela Bayer nos termos, avençados pelas partes.

É o voto.

Brasília, 01 de abril de 1998.

Lucia Helena Salgado e Silva
Conselheira-Relatora

